DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos	3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3
Atos Administrativos	3
Licenciamentos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.543, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORINDIUVA, no uso da atribuição que lhe confere o

art.4, da Lei nº 1355 de 01/07/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o

exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias

aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito

adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites

dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1355, de 01 de

julho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ORINDIUVA, 14 de agosto de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0800 Transporte

Ficha:20026.782.0260.2035.0000 Estradas Vicinais 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 1100 Assistência à Criança e ao Adolescente

Ficha:23108.243.0100.2038.0000 Atividades do Conselho Tutelar 17.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 20.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0800 Transporte

Ficha: 199 26.782.0260.2035.0000 Estradas Vicinais -3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 1100 Assistência à Criança e ao Adolescente

Ficha: 232 08.243.0100.2038.0000 Atividades do Conselho Tutelar-17.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -20.000,00

DECRETO Nº 1.544, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza, excepcionalmente, o estacionamento de veículos em área proibida, em razão de evento.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com disposto no art. 4º, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido, nos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2017, das 18h00 às 6h00, o estacionamento de veículos nos dois sentidos da Av. Vereador Osvaldo Kushida, no trecho entre a Rua Horacina Andrade Borges até a Rua Kazuo Ushida, em razão da realização da 40º

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Festa do Peão de Orindiúva.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 21 de agosto de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
CONTRATO N. 35/2016

Termo aditivo de 22 de agosto de 2017, referente ao Contrato n. 35/2016. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do contrato por 06 meses; 2ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA
DEFERIMENTO:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA
DEFERIMENTO:

Licença de Funcionamento Inicial:

Processo: 00297/2017

Protocolo: 0080/2017 – Vencimento 22/08/2018

CNAE: 9602-5/01 – Cabeleireiros, Manicure, Pedicure e Babearia

CEVS: 353420301-561-000042-1-9

Razão Social: JOSIANE BARRETO DE ALMEIDA 35206422800

End.: Av. Vivaldo Pereira Primo, 220.

Orindiúva, 22 de Agosto de 2017.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Coord. Vigilância Sanitária.